

PORTARIA COREN – RO Nº 433 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021.

CONSIDERANDO os termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;

CONSIDERANDO a necessidade de formular diretrizes, propor ações e monitorar medidas destinadas à adequação do Coren-RO à LGPD e a implantação de boas práticas relacionadas à proteção de dados pessoais.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os profissionais, sob a coordenação do primeiro, para compor a Comissão de implantação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD no âmbito do Coren-RO:

Clébio Pinheiro Braga;

Roberta Vieira Mageski

Clenilson Barbosa Uassaça.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art.3º-Dê-se ciência e cumpra-se.



MANOEL CARLOS NERI DA SILVA

Coren-RO nº 63592-ENF

Presidente Coren-RO